



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.203

De 2 de março de 1963

Autor. Mario Amâncio
Proj. Lei 93/62
Prot. 131/62

Dispõe sobre a criação do Autódromo de Araraquara e dá outras providências.-

Artigo 1º - Fica criado o Autódromo de Araraquara.

Artigo 2º - O Autódromo criado por esta lei, será construído pelo Município, em área de terra, com 9,5 alqueires, ou 229.900 m²., destacada de área maior de propriedade municipal, com a seguinte descrição: "início na bifurcação das Estradas para Cesario Bastos e Matao, junto a Represa do Ribeirão das Cruzes, onde mede 1.100 m., pela Estrada de Matao com a qual confronta; 510 m., onde confronta com o Sr. - Com. Roberto Selmi Dei e 750m., onde confronta com a Estrada de Cesario Bastos", cuja área remanescente será destinada única e exclusivamente a formação de futuro Bosque e Zoológico de Araraquara.-

Parágrafo único - A construção do Autódromo a que se refere este artigo, obedecerá as normas técnicas estabelecidas pelo Automovel Clube de Araraquara, de comum acordo com o Automovel Clube Estadual de São Paulo.-

Artigo 3º - As despesas com o início das obras realizadas no presente exercício, serão cobertas com o produto do excesso de arrecadação já verificado e a verificar-se no corrente ano.-

Artigo 4º - Os futuros orçamentos consignarão dotações próprias para a conclusão das obras do Autódromo de que trata esta lei.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,-